

**PARECER N° 41/2017**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 19/2017**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**RELATOR: VEREADOR CLEUBER MICHIRRA**

**RELATÓRIO**

De autoria do Prefeito, o Projeto de Lei n° 19/2017, que “*dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências*”, foi aprovado com a incidência da Mensagem Modificativa apresentada pelo Prefeito Municipal.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do novo Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Registre-se que foram feitas algumas adequações na ementa e no preâmbulo da proposição em exame.

Sem mais, passa-se à conclusão.

**CONCLUSÃO**

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2017.

**Vereador CLEUBER MICHIRRA**  
**Relator**

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 19/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Obras e Transportes Públicos da Prefeitura Municipal de Arinos, um crédito especial no valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

<b>DOTAÇÃO</b>		<b>VALOR</b>
Unidade	02.09.02 - Setor de Meio Ambiente	
Função	18 – Gestão Ambiental	
Sub-Função	541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	0029 – Proteção Meio Ambiente e Ecossistema	
Projeto/Atividade	XXXX- Aquisição de Terreno para Ampliação da Usina de Reciclagem de lixo	
Elemento	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 33.000,00
<b>TOTAL</b>	>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	R\$ 33.000,00

**Art. 2º.** Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
02.09.02.18.541.0029.1108- Ampliação da Usina de Compostagem e Reciclagem de Lixo	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 33.000,00
<b>TOTAL</b> >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	R\$ 33.000,00

**Art. 3º.** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º.** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2017.

**Vereador CLEUBER MICHIRRA**  
**Relator**